

EDITAL

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PROENÇA-A-NOVA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS

Conselho Geral

No cumprimento do decreto-lei n.º 75/2008 de 22 de abril republicado pelo decreto-lei n.º 137/2012 de 2 de junho e do Regulamento Interno em vigor, declaro aberto, com efeitos a contar da data e do presente edital, o processo para eleição dos Representantes dos Alunos no Conselho Geral.

(As Mesas Eleitorais para a eleição dos representantes dos alunos são constituídas por elementos a designar pelo Diretor do Agrupamento)

Cronograma do calendário eleitoral

Publicação da convocatória eleitoral	24 de setembro de 2026
Entrega das listas nos Serviços Administrativos	Até dia 9 de outubro de 2026
Validação e publicação das listas candidatas	12 de outubro de 2026
Eleição para o representante dos alunos	20 de outubro de 2026

1 – O representante dos alunos candidata-se à eleição em listas que deverão ser preenchidas em modelo a fornecer pelos serviços administrativos.

2 – O representante dos alunos, maior de 16 anos, é eleito pela respetiva assembleia eleitoral, constituída pelos alunos do 5º ao 12º ano, devendo as listas ser formadas por 1 candidato efetivo e 1 suplente.

3 – Não podem ser eleitos os alunos a quem tenha sido aplicada nos últimos dois anos escolares medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam ou tenham sido no mesmo período excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos por faltas.

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova (www.aeproencaanova.pt)

Av. Colégio • 6150-401 Proença-a-Nova • Telefone 274.670.080 • E-mail :direcao@aeiproencaanova.pt

4 – As listas devem ser entregues, em mão, nos Serviços Administrativos até às 17:00 horas do dia nove (9) de outubro de 2026. Aquando da receção das listas, os Serviços Administrativos verificaram a idade dos alunos candidatos à eleição.

5 – As listas candidatas às eleições podem indicar até dois delegados para acompanhar os respetivos atos eleitorais.

6 – As listas serão afixadas após validação pelo Chefe dos Serviços administrativos no átrio da secretaria da escola sede do Agrupamento.

7 - Até quarenta e oito horas antes do ato eleitoral, o Diretor designará o presidente e dois secretários da mesa eleitoral e respetivos suplentes.

8 – A eleição realiza-se por sufrágio secreto e presencial.

9 – É eleito o candidato da lista mais votada.

10 – As mesas de votos funcionarão das 09:00 horas às 17:00 horas do dia 20 de outubro, a menos que tenham votado todos os eleitores ou ter sido disponibilizada a oportunidade de voto em todas as salas por processo de “urna móvel”.

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, 24 de setembro de 2026

A Presidente do Conselho Geral